

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 016/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL TIPO ESPECIAL PARA O FIM QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, do Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminho a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender as despesas dos Projetos/Atividades relativo a emenda parlamentar para adequação da quadra poliesportiva do povoado da Borborema neste município.

Parágrafo Único: O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	40200	Departamento Desenvolvimento Educacional e Adm. Escolar
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	813	Lazer
Programa	2012	Promoção do turismo, desporto e lazer
Ação de Governo	1.1111	Adequação da Quadra Poliesportiva do Povoado da Borborema, Localizado no Município de Tabira - PE
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	396.000,00	
Fonte de Recurso	17063110	Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais

Total do Crédito: R\$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais).



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, repasse de emenda parlamenta individual no montante de R\$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais).

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º da Lei Municipal 1349/2024 (LOA 2025).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2025.


FLÁVIO FERREIRA MARQUES

Prefeito

APROVADO EM

*Por unanimidade
em 1º Turno*

29 / 09 / 2025

APROVADO EM

*Por unanimidade
em 2º Turno*

01 / 10 / 2025

